



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

EDITAL N.º 020/2022

06 DE SETEMBRO DE 2022.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO N.º 020/2022 PARA  
CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR  
PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

O Prefeito de UBIRETAMA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com LEI MUNICIPAL N.º 2808, de 22 de Dezembro de 2021, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições de **12 a 16 de Setembro de 2022**, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 020/2022, destinado à cadastro reserva de PROFESSOR para a rede municipal de ensino.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente.
- 1.2. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através da divulgação de Editais ou Avisos. Essas informações estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:
- a) Centro Administrativo Municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – editais.
  - b) Internet, na página do Município de Ubiretama: [www.ubiretama.rs.gov.br](http://www.ubiretama.rs.gov.br) – editais.
  - c) Jornal – Jornal O Comunicador – extrato de abertura.
- 1.3. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será feito mediante a análise da documentação fornecida pelo candidato, que deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital. A avaliação da documentação será realizada pela comissão nomeada na Portaria 149/2022.

### 2. DO OBJETO

O presente Processo Seletivo Simplificado visa selecionar **PROFESSOR**, para preenchimento de cadastro reserva:

VAGA	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL	MÍNIMO GRAU DE INSTRUÇÃO
CR	PROFESSOR	20 HORAS SEMANAIS	R\$2.104,86	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Para participar do Processo de Seleção o candidato deverá realizar sua inscrição no período compreendido entre **12 a 16 de Setembro de 2022**, junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no Município de Ubiretama, Estado do Rio Grande do Sul, em horários de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 13:15 às 16:15 horas, apresentar os seguintes documentos:

- a) Preenchimento da Ficha de Inscrição;
- b) Entrega de cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- c) Entrega de Currículo;
- d) Entrega de cópia do diploma;

3.2 – Só serão considerados para efeito de pontuação informações do currículo, que estiverem descritas e que forem devidamente comprovadas com documentos anexos ao currículo.

3.3 – A entrega correta da documentação de inscrição é de **inteira responsabilidade do candidato**, devendo o envelope ser lacrado com o seguinte dizer:

**PROCESSO SELETIVO 020/2022  
CARGO DE PROFESSOR  
PREFEITURA DE UBIRETAMA/RS**

---

NOME DO CANDIDATO

3.3.1 – O envelope só poderá ser aberto e conferido pela comissão da Portaria nomeada, na data marcada para a reunião, **21 de Setembro 2022 às 09:00 horas junto a sala de reuniões:**

3.3.2 – No momento da entrega do envelope, o candidato receberá um protocolo de inscrição devidamente assinado por servidor municipal.

### **4. DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES**

- a) Publicação do Extrato de Edital: **02/09/2022**
- b) Publicação do Edital de Abertura: **08/09/2022**
- c) Período de Impugnação quanto aos termos do Edital, bem como sobre os critérios de avaliação: **08/09/2022 a 09/09/2022**
- d) Publicação do Resultado do Julgamento de eventuais impugnações sobre o Edital: **12/09/2022**
- e) Período de Inscrição: **12/09/2022 a 16/09/2022**
- f) Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições: **16/09/2022**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

- g) Período de recurso: **16/09/2022**
- h) Homologação Final das Inscrições: **20/09/2022**
- i) Publicação do Resultado Preliminar da Classificação: **21/09/2022**
- j) Período para interposição de recursos referente ao resultado preliminar: **22/09/2022**
- k) Homologação do resultado Final: **23/09/2022.**

4.1 A divulgação do resultado de julgamentos, lista dos inscritos, homologações será no site da Prefeitura Municipal de Ubiretama, na aba dos Editais localizada no seguinte endereço eletrônico: [www.ubiretama.rs.gov.br](http://www.ubiretama.rs.gov.br)

4.2 A impugnação relacionada ao Edital (item “c”), serão direcionados ao Prefeito Municipal, protocolados junto ao Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal ou enviados para o e-mail [administracao@ubiretama.rs.gov.br](mailto:administracao@ubiretama.rs.gov.br) , instruídos com as razões e provas que o interessado julgar pertinentes.

4.3 Os recursos (itens “g” e “j”) serão direcionados a comissão da Portaria Nomeada, protocolados junto ao Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal, instruídos com as razões e provas que o candidato recorrente julgar pertinentes.

4.4 A integra da decisão que julgar as impugnações e recursos, ficarão disponíveis junto a Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, podendo ser requerida pelo interessado mediante requerimento junto ao Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal.

4.5 Todas as impugnações e recursos devem ser firmadas (assinadas) pelo interessado.

## **5. DA AVALIAÇÃO:**

A avaliação dos candidatos inscritos consistirá na avaliação da documentação solicitada e que se encontra nos anexos a este edital. A comissão da Portaria nomeada, fora a análise da documentação e atribuição de nota, considerando os seguintes critérios, conforme tabela abaixo:

A avaliação dos candidatos inscritos consistirá na análise de curriculum vitae, correspondendo a 100% da avaliação, conforme critérios abaixo discriminados:

<b>ITEM</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO INDIVIDUAL</b>	<b>PONTUAÇÃO SOMADA</b>
<b>1</b>	Pós-Graduação na área de educação <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Mestrado Completo</li><li>➤ Mestrado em Andamento</li></ul>	20 Pontos 15 Pontos	20 Pontos 15 Pontos
<b>2</b>	Pós-Graduação na área de educação em nível de <b>ESPECIALIZAÇÃO</b> , considerar no máximo 02 especializações: <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Se estiver completa</li><li>➤ Se estiver em Andamento,</li></ul>	10 Pontos- cada	20 Pontos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

	(matrícula com data anterior a este edital)	05 Pontos- cada	10Pontos
<b>3</b>	Cursos na área de educação concluídos nos últimos 03 anos: <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Cursos de 19 a 40 horas cada – considerar no máximo 3 cursos.</li><li>➤ Cursos de 41 a 100 horas cada – considerar no máximo 3 cursos.</li><li>➤ Mais de 101 horas cada – considerar no máximo 3 cursos.</li></ul>	02 Pontos – cada 04 Pontos – cada 06 Pontos - cada	6 Pontos 12 Pontos 18 Pontos
<b>4</b>	Experiência profissional com atuação como PROFESSOR nos últimos 5 anos. <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Até 1 ano.</li><li>➤ De 1 ano a 3 anos</li><li>➤ De 3 anos a 5 anos</li></ul>	10 Pontos 15 Pontos 20 Pontos	10 Pontos 15 Pontos 20 Pontos

- a) Será considerado válido a concessão da pontuação dos itens 1 e 2 com a apresentação de certificado de conclusão e ou matrícula com atestado de frequência do referido curso.
- b) Para o item 2 o candidato poderá apresentar somente duas especializações.
- c) Para a comprovação do item 3 será necessário que conste na certificação o termo “Curso”. Não serão contabilizadas as horas referentes a outras atividades educacionais.
- d) Para a comprovação do item 4 será aceita certidão emitida por ente público competente e ou empresa privada que ateste o trabalho do candidato em atividades em educação, descrevendo o período.
- e) A classificação dos candidatos será a de maior pontuação.

**6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

- 1º Maior pontuação no item 04 – Experiência profissional;
- 2º Maior pontuação no item 03 – Cursos na área de educação;
- 3º Sorteio.

**7. HOMOLOGAÇÃO:**

Decidida a seleção, a Comissão afixará no mural da Prefeitura Municipal e no site do Município [www.ubiretama.rs.gov.br](http://www.ubiretama.rs.gov.br) o resultado final, abrindo prazo de 01 (um) dia útil para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

recurso. Decorrido o prazo recursal e, não existindo mais fato impeditivo, a Comissão Avaliadora encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para análise e homologação.

**UBIRETAMA/RS, 08 de Setembro de 2022**

---

**RODRIGO DANIEL BLOCH**  
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.  
EM 08/09/2022.

MATHEUS COELHO DE MORAES  
OAB/RS 102.735



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**ANEXO I**

---

**PROTOCOLO**

**PROCESSO SELETIVO 020/2022**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR (FORA DO ENVELOPE)**

Venho requerer inscrição para concorrer ao cargo de **PROFESSOR(CR)**, junto ao Município de Ubiretama, juntando para tanto, este anexo ao envelope que será entregue junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

**INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

Nome do Candidato responsável: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

---

**ASSINATURA**

**UBIRETAMA/RS \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO 020/2022**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – DENTRO DO ENVELOPE.**

Venho requerer inscrição para concorrer ao cargo de **PROFESSOR(CR)**, junto ao Município de Ubiretama, juntando para tanto, este anexo ao envelope que será entregue junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

**INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

Nome do Candidato responsável: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção.

Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

**Ubiretama-RS, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.**

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)